

						FOMENTO (Decreto Nº 9.424)	01/07/2022
GO04320000036	54150.000201/2015-15	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA	004.***.522-18	UERLEM CARLOS ELIAS PEREIRA	529.***.351-49	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	10/07/2018
GO04320000076	54150.000163/2015-92	MOISES MARTINS ARRUDA	007.***.461-65	NADIR VAZ CARDOSO MALHEIRO	384.***.741-34	COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.424)	02/01/2022
GO04320000011	54150.000292/2015-81	NEUZA LOPES DE ALMEIDA ROCHA	002.***.921-33	LUIZ ANTONIO DA ROCHA	292.***.961-00	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.066)	27/12/2018
						FOMENTO - OPERAÇÃO I (Decreto Nº 9.066)	02/01/2019
GO04320000190	54150.001435/2015-71	NILDA MARIA DA SILVA LIMA	006.***.271-80	FRANCISCO OTAVIO RODRIGUES	439.***.301-20	FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)	06/12/2019
GO04320000246	54150.002412/2015-84	PAULO ALVES BEZERRA NETO	707.***.891-11			APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.424)	06/12/2021
						FOMENTO (Decreto Nº 9.424)	06/12/2019
GO04320000136	54150.000250/2015-40	RAFAEL RODRIGO DA COSTA	035.***.881-55			APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	10/07/2018
GO04320000117	54150.000313/2015-68	RENATO RODRIGO DA SILVA COSTA	039.***.281-07			APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	10/07/2018
GO04320000116	54150.000314/2015-11	ROMARIO FERREIRA BARBOSA	704.***.961-54	MAYSA MIRANDA DOS SANTOS	706.***.471-08	COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.424)	02/01/2022
GO04320000073	54150.000165/2015-81	ROSANA MARIA DA CONCEIÇÃO DOS ANJOS	021.***.631-00			APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	10/07/2018
GO04320000233	54150.002244/2015-27	SANTINA MOREIRA DOS SANTOS	921.***.671-72	OTAVIO MOREIRA DA SILVA	457.***.301-63	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.424)	06/12/2021
						FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)	06/12/2019
						FOMENTO (Decreto Nº 9.424)	06/12/2019
GO04320000004	54150.000299/2015-01	SHIRLEY APARECIDA XAVIER DE BRITO	016.***.631-02	IVAIR SEBASTIÃO DE MAGALHÃES	031.***.171-77	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	10/07/2018
GO04320000021	54150.000283/2015-90	SILVANIA RIBEIRO MARQUES AGUIAR	020.***.431-73	EDIMAR MACHADO DE AGUIAR	961.***.101-97	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	10/07/2018
GO04320000074	54150.000164/2015-37	SIMONE CAMPOS GOMES	055.***.521-84	DARLAN TARRANT CIRINO RODRIGUES	043.***.081-41	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	10/07/2018
GO04320000078	54150.000236/2015-46	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	000.***.341-00	CLEBIO CANDIDO DE MACEDO	012.***.661-52	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	10/07/2018
GO04320000060	54150.000178/2015-51	TATIANA GOMES DOS REIS	039.***.431-14	NOEL MASCENA CANDIDO	851.***.571-49	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	10/07/2018
						COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.424)	08/07/2022
GO04320000219	54150.001463/2015-99	THAYLANNE ALVES FEITOSA	756.***.301-87			APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.424)	01/07/2024
						FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)	01/07/2022
						FOMENTO (Decreto Nº 9.424)	01/07/2022
GO04320000080	54150.000234/2015-57	VALDIRENE MARTA DE JESUS	018.***.501-28	LINDOMAR ALVES TEIXEIRA	015.***.591-69	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	10/07/2018
GO04320000070	54150.000168/2015-15	VALERIA MARTA DA SILVA	054.***.201-01	SIMPLICIO GONÇALVES DA SILVA NETO	043.***.931-40	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	10/07/2018
						FOMENTO (Decreto Nº 9.424)	14/01/2020
						FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)	02/01/2020
						COMPLEMENTAÇÃO - APOIO INICIAL I (Decreto Nº 9.424)	02/01/2022
GO04320000096	54150.000220/2015-33	VANDA LUCIA BELO DA SILVA	455.***.141-04			FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)	22/06/2022
GO04320000015	54150.000289/2015-67	VANESSA DE JESUS PEREIRA FERREIRA	049.***.501-79	JOSE ROBALDO FERREIRA LEMOS	921.***.031-87	APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	10/07/2018
GO04320000191	54150.001440/2015-84	WISLENE VELOSO LIMIRIO SOUZA	597.***.901-25	AILTON FERREIRA DE SOUZA	590.***.951-87	APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.424)	06/12/2021
GO04320000152	54150.000239/2015-80	YAGO LUCAS ALVES RODRIGUES	038.***.351-08			APOIO INICIAL I (Decreto Nº 8.256)	10/07/2018
GO04320000210	54150.001452/2015-17	ZILDA DE CASSIA SOUZA COSTA	260.***.221-68			APOIO INICIAL (Decreto Nº 9.424)	06/12/2021
						FOMENTO MULHER (Decreto Nº 9.424)	06/12/2019
						FOMENTO (Decreto Nº 9.424)	06/12/2019

O prazo para efetivar o recolhimento do valor devido é de 30 (trinta) dias contados da publicação desta notificação.

O pagamento deverá efetuado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU a ser obtida pelo Portal do INCRA na internet: <https://saladacidadania.incra.gov.br/>, na Sala da Cidadania, na Divisão de Desenvolvimento - Serviço de Crédito ou Divisão Operacional - Serviço de Orçamento e Finanças da Superintendência Regional do INCRA neste Estado.

Caso tenha sido efetuado o pagamento dos valores devidos, deverá ser apresentado junto ao INCRA, no prazo de 15 (quinze) dias, o comprovante para fins de baixa do débito.

Findo o prazo, o débito acima será encaminhado à Procuradoria Geral Federal - PGF, para fins de inscrição na Dívida Ativa do INCRA, e a adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis, entre as quais a inscrição do devedor nos serviços de proteção ao crédito e execução judicial.

Após a inscrição do débito na Dívida Ativa do INCRA, caberá à PGF efetuar a sua cobrança e renegociação.

O INCRA promoverá a inclusão do notificado no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal - Cadin, observado o prazo de 75 (setenta e cinco) dias contados da data da expedição desta Notificação.

Goiania-GO, 15 de julho de 2024

ELIAS DANGELO BORGES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO MARANHÃO

EDITAL Nº 738, DE 5 DE JULHO DE 2024

PROCESSO: 54230.00004084/2006-70

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA NO MARANHÃO, nomeado por meio da Portaria/INCRA nº 134, de 26/01/2022, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 22 da Estrutura Regimental deste instituto aprovada pelo Decreto n. 8.955 de 11 de janeiro de 2017, publicado no D.O.U do dia 12 de janeiro de 2017, combinado com Art. 112 e 116 do Regimento Interno da Autarquia, aprovada pela Portaria n. 2.541, de 28 de dezembro de 2022 e Portaria MDA n. 2.088 de 23 de março de 2023, e em cumprimento ao Decreto n. 4.887, de 20 de novembro de 2003, TORNA PÚBLICO que tramita nesta Superintendência o processo administrativo n. 54230.004084/2006-70, a requerimento da Associação dos Produtores e Produtoras Rurais da Comunidade Quilombola Marmorana e Boa Hora 3, CNPJ 06.86.44.76/0001-57, que trata da regularização fundiária das terras das Comunidades Remanescentes de Quilombo Marmorana e Boa Hora 3, localizadas no município de Alto Alegre do Maranhão, Estado do Maranhão. O território ora em processo de regularização e o que consta no Relatório Técnico de Identificação e Delimitação elaborado pelo grupo técnico interdisciplinar do quadro de pessoal do INCRA, instituído pela Ordem de Serviço n. 1123/2023/SR(MA)G/SR(MA)/INCRA, aprovado pelo Comitê de Decisão Regional em reunião ocorrida em 08 de maio de 2024, conforme Ata n. 21/2024. A comunidade e composta por 42 (quarenta e duas) famílias e o território identificado e delimitado possui área de 761,0034ha (setecentos e sessenta e um hectares e trinta e quatro centiares), com as seguintes confrontações: Localidade Marmorana, Noroeste: Fazenda Santa Clara I; Norte: Riacho Faca; Leste: Fazenda Irmão Sales; Sul: Fazenda São Geronimo; e, Oeste: Fazenda Vila Nova e Fazenda Santa Clara II; Localidade Boa Hora III Norte: Fazenda Medeiros, Fazenda Gameleiros, Gleba Marmorana, Domingas Lobo Lima, Fazenda Marmorana; Leste: Fazenda Manaju dos Marques e Fazenda Puba; Sul: não identificado; Oeste: Fazenda Santa Clara, Fazenda Nova Esperança, Fazenda Quatro Irmaos. No perímetro descrito incidem os imóveis Fazenda Almeida, Matrícula 2.397, Livro 2, CRI de Alto Alegre do Maranhão, com área de 100,0177 ha de propriedade de GENEX Agropecuária LTDA, CNPJ n. 51.057.824/0001-39 representada pelo sócio administrador Antonio Marcio de Sousa Oliveira; Fazenda Nazare, Matrícula 2.361, Livro 2, CRI de Alto Alegre do Maranhão, com área 136, 8127 ha de propriedade de Telma Farias de Vasconcelos Sousa, Ariluzia Sousa Idelfonso, Tenilde Farias Sousa Almeida, Tenilma Vasconcelos Sousa Valerio e

Terciane Vasconcelos Silva Santos; Fazenda Sousa, Matrícula n. 2.398, Livro 2, CRI de Alto Alegre do Maranhão, com área de 87,3404 ha de propriedade de GENEX Agropecuária LTDA, CNPJ n. 51.057.824/0001-39 representada pelo sócio administrador Antonio Marcio de Sousa Oliveira; Marmorana, Matrícula n. 9.817, Livro 2-BC, CRI de Coroata/MA, com área de 59,5000 ha em nome de Wesley Vaz Lobo da Silva; Marmorana, Matrícula n. 9.816, Livro 2-BC, CRI de Coroata/MA, com de área de 178,5000 ha em nome de Maria Alcenir Vaz Lobo da Silva; Marmorana, Matrícula n. 9.818, Livro 2-BC, CRI de Coroata/MA, com área de 59,5000 ha em nome de Weslane Vaz lobo da Silva; Fazenda Marmorana, Matrícula n. 2085, CRI de Alto Alegre do Maranhão, com área de 59,7910 ha em nome de Francisco Reis Lima. Ficam também cientificados pelo presente edital todos os proprietários, posseiros, lindeiros e terceiros interessados, mesmo que não mencionados no presente instrumento. Nestes termos, o INCRA/MA COMUNICA aos senhores detentores de domínio abrangidos pelo perímetro descrito, aos demais ocupantes, confinantes e terceiros interessados que terão o PRAZO de 90 (noventa) dias para apresentarem suas contestações ao Relatório Técnico. As contestações, instruídas com provas pertinentes, deverão ser encaminhadas para a Superintendência Regional do INCRA do Maranhão, situada na Rua H, Quadra E, n. 12, Jardim Atlântico - Bairro Turu, São Luís/MA, CEP: 65.067-150, telefone: (98) 3878-7490. Informa, ainda, que de segunda a sexta-feira, das 8:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas, o processo administrativo n. 54230.004084/2006-70, em cujos autos se processa o feito, estará a disposição para consulta dos interessados.

LEVI PINHO ALVES

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

EXTRATO DE ACORDO DE ADESÃO - UMC

Espécie: Acordo de Adesão celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA/SC, CNPJ 00.375.972/0012-13 e o Município de Timbé do Sul/SC, CNPJ 82.915.232/0001-34. Processo nº 54000.009943/2024-11. Objeto: Desenvolvimento de ações de manutenção do Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, com a prestação de serviços (digitação/análise de atualizações cadastrais de acordo com o perfil atribuído) e informações aos interessados sobre quaisquer questões relacionadas ao cadastramento de imóveis rurais e emissão de Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - a cargo do INCRA/SC, nos termos da lei, pelo presente Acordo. Data de assinatura: 18/06/2024. Vigência: (05) cinco anos a partir da data de assinatura. Signatários: Dirceu Luiz Dresch - Superintendente Regional do INCRA em Santa Catarina, CPF 629.***.***-00 e Roberto Biava - Prefeito Municipal, CPF 613.***.***-49.